



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

O presente estudo técnico tem como finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

A compra de materiais gráficos fundamenta-se em diferentes motivos que evidenciam a relevância estratégica desses itens para o desempenho ágil e efetivo da gestão municipal, tendo como atribuição informar a população acerca de serviços e eventos de interesse público.

A elaboração dos Formulários de Notificação e Autuação tornará mais ágil o trabalho das equipes de combate às endemias, otimizando suas atividades e permitindo formalizar o procedimento em um único momento, seja por meio da Notificação ou da Autuação realizada diretamente durante a vistoria.

Em Santa Helena, as equipes se dedicam constantemente à conscientização da população e à eliminação dos criadouros do mosquito. Contudo, para parte dos moradores, as campanhas não surtem efeito, o que obriga o município a formalizar a visita e a orientação por meio de Notificação e, em caso de descumprimento das determinações, proceder à Autuação, convertida em multa pecuniária.

A produção das Cadernetas de Saúde mostra-se indispensável para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde quanto à entrega das Cadernetas da Criança. Esse material é fornecido a cada recém-nascido, registrando o histórico de acompanhamento médico (peso, altura, vacinas), constituindo-se em um relevante instrumento de controle da saúde pública. Serão confeccionadas 300 unidades, sendo 150 destinadas a meninas e 150 a meninos.

As carteirinhas de hipertensos, etiquetas e carteirinhas de medicamentos são utilizadas pelas equipes do Departamento de Assistência Farmacêutica e entregues aos pacientes, a fim de proporcionar maior controle sobre os medicamentos recebidos, datas de retorno e outras informações essenciais.

No que se refere a banners, folders, cartazes e panfletos, sua contratação torna-se indispensável diante da grande quantidade de ações e campanhas de saúde promovidas ao longo do ano, considerando que cada mês contempla ao menos uma iniciativa voltada ao tratamento e/ou prevenção de doenças.

As quantidades foram definidas a partir da demanda dos itens requisitados, levando em conta a média de consumo estimada para cada mês.

Dessa forma, o objetivo deste procedimento é assegurar a continuidade das atividades rotineiras por meio do fornecimento de materiais de expediente e de estoque, necessários para atender às diversas demandas. Os quantitativos foram definidos com base na média de consumo dos últimos anos e no Plano de Contratações, evitando, assim, que a Secretaria enfrente falta de materiais ou interrupção de suas atividades.

A aquisição futura de materiais gráficos visa atender à produção de itens de comunicação visual e impressos diversos, utilizados na divulgação de eventos, projetos institucionais e na confecção de cartilhas, folders, livros e outros materiais de interesse do município de Santa Helena.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela variabilidade na produção de materiais gráficos, tornando inadequada a contratação de quantidades fixas, sob o risco de suprir menos do que a demanda do exercício financeiro ou adquirir quantidades que não serão utilizadas, tendo em vista que se trata de uma estimativa de uso. Dessa forma, o SRP constitui um mecanismo eficiente de controle de despesas, pois a administração não é obrigada a adquirir todos os itens registrados, garantindo maior autonomia na gestão dos gastos.

Esta solicitação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações de 2025 e visa fortalecer a imagem da Instituição, aperfeiçoando a comunicação com os públicos interno e externo,



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

informando sobre suas funções, atribuições e conquistas do município de Santa Helena, com o objetivo de ampliar sua visibilidade.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

PPA - Lei 3.374/2025 de 16/12/2025;

LDO – Lei 3.329 de 17/07/2025, alterada pela lei 3.367/2025 de 01/12/2025;

LOA – Lei 3.373/2025 de 15/12/2025;

Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

PCA – 288 ao 304 do Plano de Contratação Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

A contratação observará tanto o orçamento quanto a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos bens através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no inciso II do art. nº 63 do Decreto Municipal nº 96/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de disputa “**ABERTO**”, conforme a seguir transcrito:

Art. 63. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

[...]

II - quando for conveniente a **aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; [grifo nosso]

Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, **ação 2091, referência 426 e ação 2090, referência 415.**

O recebimento do material será feito pelo Fiscal de Contrato devidamente designado.

Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificada a contratada pelos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no Anexo I - Análise de Riscos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

A necessidade de materiais gráficos ocorre de forma contínua ao longo do ano, com maior demanda durante campanhas de saúde e na organização de eventos. Assim, foi realizada uma estimativa preliminar de quantidades e especificações, considerando o Pregão Eletrônico nº 78/2024 e as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Para atender às demandas identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, foram consideradas duas alternativas para suprir as necessidades desta administração:

- 1) Aquisição de Maquinário e contratação de profissionais especializados:** O maquinário destinado à impressão e acabamento dos materiais é específico de empresas que atuam na produção em questão. São equipamentos de alto custo, que necessitam de profissionais especializados para sua operação, além de locais apropriados para instalação dos mesmos. Portanto, sua aquisição, instalação e operacionalização implicariam no dispêndio de quantia significativa de recursos do município. Outro aspecto importante a ser observado, é que o Conselho não dispõe de demanda de produção de materiais suficiente para justificar a aquisição dos equipamentos.
- 2) Realização de licitação para aquisição dos materiais:** A segunda hipótese analisada foi a elaboração de processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento dos



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

materiais mediante a observação dos requisitos apresentados neste ETP. A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram a Administração pública, e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Diante do exposto, o Município considerou inviável a primeira hipótese. Por outro lado, a segunda hipótese mostrou-se adequada, pois atende aos princípios de economicidade e eficiência na gestão pública.

Além disso, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) valoriza o planejamento da Seção de Material, garantindo a manutenção de estoque com entregas fracionadas que evitam acúmulo no almoxarifado e desgaste dos materiais por fatores naturais, como poeira e umidade. Considerando que se trata de aquisição rotineira, entende-se que a solução mais adequada aos interesses e necessidades da administração é a realização do procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

*Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º
Lei Federal nº 14.133, inciso VI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VI do art. 4º*

6.1 – A estimativa de custos tem como base os valores pagos pelo Município de Santa Helena na contratação atual, sendo retirados das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 78/2024 e orçamento de empresa, totalizando o valor de R\$ 22.474,90 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

ITEM	CATMAT/CATSER	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15558 Aprox.	BLOCO	60	Blocos de Autuação/Notificação 50x3, tamanho 15x20cm, papel copiativo 56 g, com grampo no topo e picote na 1ª e 2ª via. (conforme modelo em anexo).	R\$ 4,80	R\$ 288,00
2	441842 Aprox.	Unidade	300	Confecção de Caderneta da Criança. Na versão menina e versão menino – Capa Colchê 170 g com laminação brilho. Miolo 75 g, medindo aproximadamente 150 X 200 mm cada página. O cartão deverá ser confeccionado em colorido com acabamento dobra e grampo e de acordo com 2ª edição – Passaporte da Cidadania 2020 – Ministério da Saúde – Versão Resumida. (conforme modelo em anexo).	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
3	455693 Aprox.	BLOCO	100	Blocos de receituário azul “B”, em papel sulfite 56g na cor azul, medindo 20cm de comprimento por 09cm de altura com 50 folhas numeradas. A sequência numeral será fornecida pelo	R\$ 2,00	R\$ 200,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

				Departamento de Vigilância Sanitária. (conforme modelo em anexo).		
4	441842 Aprox.	Unidade	2.500	Carteirinhas programa hipertensão, diabetes, cardiopatias e dislipidemias – impressão 4x1 cores – papel sulfite 180g – com 3 vincos. (Conforme modelo em anexo). Tamanho aberto: 31,5cm x 11,5 cm.	R\$ 0,20	R\$ 500,00
5	441842 Aprox.	Unidade	2.500	Carteirinhas programa da assistência farmacêutica – impressão 4x1 cores – papel sulfite 180g – com 1 vinco. (Conforme modelo em anexo). Tamanho aberto: 19,5cm x 13,5 cm.	R\$ 0,19	R\$ 475,00
6	18902 Aprox.	Cartela	10.000	Cartelas de etiquetas adesivas de recomendações médicas de uso. Impressão em 01 cor (conforme solicitação do Dpto de Assistência Farmacêutica). Papel adesivo fosco, tamanho 5x20,5 centímetros, com vinco para destacar, sendo cartela com 12 etiquetas. (Conforme modelo em anexo).	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
7	460844 Aprox.	M²	5	Adesivo de vinil perfurado 120G.	R\$ 44,00	R\$ 220,00
8	460844 Aprox.	M²	20	Adesivo de vinil brilho 120G.	R\$ 37,00	R\$ 740,00
9	481439 Aprox.	Unidade	500	Folders tamanho 30x63 cm, papel couchê liso 250G, impressão 4x4 cores, 2 vincos e dobras de 21x30 cm dobrados. Verniz UV localizado nas fotos frente e verso.	R\$ 1,14	R\$ 570,00
10	261537 Aprox.	Unidade	50	Cartaz em papel couchê 150G, medindo 30x45 cm, impressão 4x0.	R\$ 0,92	R\$ 46,00
11	261537 Aprox.	Unidade	600	Panfleto em papel couchê 115G, medindo 15x21 cm, impressão 4x0.	R\$ 0,10	R\$ 60,00
12	18724 Aprox.	Unidade	600	Panfleto em papel reciclado 150G, tamanho 30x20 cm, impressão 4x4.	R\$ 0,20	R\$ 120,00
13	613052 Aprox.	Unidade	5	Banner em lona 440 gramas, com impressão digital no tamanho 0,90x1,60 m, acabamento em madeira cilíndrica, ponteira e cordão de nylon para sustentação.	R\$ 60,00	R\$ 300,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

14	613052 Aprox.	Unidade	10	Banner em lona 440 gramas, com impressão digital no tamanho 1,20x2,00 m, acabamento em madeira cilíndrica, ponteira e cordão de nylon para sustentação.	R\$ 89,59	R\$ 895,90
15	613052 Aprox.	Unidade	5	Banner em lona 440 gramas, com impressão digital no tamanho 1,00x0,70 m, acabamento em madeira cilíndrica, ponteira e cordão de nylon para sustentação.	R\$ 26,00	R\$ 130,00
16	613052 Aprox.	Unidade	5	Banner em lona 440 gramas, com impressão digital no tamanho 1,00x1,40 m, acabamento em madeira cilíndrica, ponteira e cordão de nylon para sustentação.	R\$ 58,00	R\$ 290,00
17	613052 Aprox.	Unidade	10	Banner em lona 440 gramas, com impressão digital no tamanho 1,40x2,00 m, acabamento em madeira cilíndrica, ponteira e cordão de nylon para sustentação.	R\$ 99,00	R\$ 990,00
Total					R\$ 22.474,90	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, os modelos a serem seguidos, serão apresentados no processo como anexos.

Para os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 haverá a necessidade de elaboração da arte gráfica, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição será feita de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem mínimo estabelecido.

O prazo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias, contados da assinatura da ordem de compra/contrato.

A entrega deverá ser feita diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paraná, nº 1250, Centro, Santa Helena – PR.

Para os blocos de notificação e autuação, cadernetas, receituários, folders, banners, panfletos e adesivos, a secretaria solicitante repassará à empresa contratada as informações necessárias para elaboração da arte e/ou disponibilizará cópia para seguir o modelo.

Para os itens que envolvam a elaboração da arte gráfica, a empresa deverá fazer um briefing junto a secretaria solicitante, a fim de levantar informações necessárias a elaboração da mesma.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

A futura contratação deverá ser feita por **ITENS** em razão da característica técnica e peculiaridade de comercialização no mercado.

Nesse sentido, colhe-se o precedente do TCU consubstanciado no verbete de sua Súmula nº. 247 que express:

"é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (Destaques nossos).

Em consonância, destaca-se a necessidade de observância ao disposto no artigo 76 do Decreto Municipal nº 95/2023:

Art. 76. Para cumprimento do contido no artigo 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Administração deverá:

I - realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja aquele previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006;

II - estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme inciso III do art. art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

Com a presente contratação, o Município busca dar continuidade às campanhas de educação e conscientização da população sobre temas relacionados à saúde, bem como fornecer aos pacientes carteirinhas que possibilitem melhor controle das medicações utilizadas. Os materiais gráficos constituem ferramentas essenciais de comunicação, pois garantem a ampla divulgação de informações relevantes, promovendo a conscientização e o engajamento da comunidade em programas e iniciativas voltadas à saúde, educação, segurança e meio ambiente. Além disso, contribuem para a agilização de processos e para o cumprimento das normas e regulamentos vigentes.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não se faz necessária a adoção de providências adicionais nem a elaboração de um plano de ação específico para treinamento em fiscalização de contratos, tendo em vista que os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização desta contratação já possuem experiência comprovada na área.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

A equipe declara que há contratação correlata para essa finalidade, especificamente no que diz respeito a necessidade de aquisição de materiais similares por outras Secretarias, conforme previsto no PCA, itens abaixo, a saber:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Transportes;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Associativismo.
- Secretaria Municipal de Assistência Social.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável e licitação positiva

Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
- c) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- d) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O
ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Diante de todo o exposto, declaramos a viabilidade da Contratação, nos termos dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Santa Helena/PR, 23 de janeiro de 2026.

Declaro que participei ativamente de todas as etapas este Estudo Técnico preliminar - ETP,

Karine Gonçalves Sebben

Chefe de Divisão e Apoio às Políticas Públicas em Saúde

Técnico responsável pelo suporte a elaboração do ETP

Setor técnico ____ (se houver)

Ciente e de acordo,

Daniel Remonti

Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I
Análise de riscos

Risco 1	Risco	Atraso na contratação		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Atraso na contratação, inviabilizando a realização de campanhas e distribuição das carteirinhas aos pacientes; 2. Metas e benefícios não serão atingidos.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Análise criteriosa das soluções disponíveis no mercado		Área demandante	Por ocasião da demanda
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Alinhamento dos requisitos da contratação com as soluções encontradas no mercado, através da elaboração do ETP		Área demandante	Por ocasião da demanda

Risco 2	Risco	Dimensionamento incorreto dos quantitativos		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio
	Danos			
	1. Probabilidade de a estimativa sobre o quantitativo ser maior ou menor que a efetiva demanda; 2. Estimativa de custo da contratação prejudicada.			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Estudo comparativo das quantidades históricas de aquisição, utilizados como parâmetro para a atual contratação.		Fiscalização da contratação	Por ocasião do ETP
	Elaboração de padrão de utilização de produtos.		Área demandante	Por ocasião do planejamento
	Ações de mitigação ou contingência		Responsável	Prazo
	Controle e acompanhamento dos pedidos de produtos pelos órgãos durante a vigência da ARP.		Fiscal de contrato	Durante a vigência da ARP.

Risco 3	Risco	Descumprimento contratual grave ou inexecução		
	Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
	Danos			
	1. Não efetivação da entrega dos materiais pela empresa contratada; 2. Realização de campanhas e distribuição das carteirinhas aos pacientes prejudicada;			
	Ações preventivas		Responsável	Prazo
	Controle rigoroso de prazos de entrega, com aplicação de notificações sempre que houver pequenos descumprimentos.		Fiscalização da contratação	Por ocasião da entrega



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

Previsão clara e objetiva de sanções a serem aplicadas no caso de descumprimento parcial ou total	Área demandante	Por ocasião do ETP
Ações de mitigação ou contingência	Responsável	Prazo
Aplicação das sanções previstas em Edital.	Fiscal e Gestor de contrato	Durante a vigência da ARP.